



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Serviço de Almoxarifado

Rua Quinze de novembro, 165, Sobreloja - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9943

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6022.2026/0002871-8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 25 (vinte e cinco) caixas de água mineral sem gás, com 48 (quarenta e oito) unidades em cada caixa, com copos de 200 ml para suprir as necessidades básicas em ações externas de entregas do gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Água Mineral sem Gás de 200 ml: Água totalmente pura, extraída das montanhas e rica em sais minerais, sem contato manual da captação ao envasamento. Embalagem: Copo Tamanho: 200ml Validade: mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto a cada solicitação.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Tal solicitação se faz necessária, pois visa suprir necessidades básicas em ações externas de entregas deste gabinete de SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras.

4. PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

5. RESOLUÇÃO DA ANVISA

A Resolução da Anvisa que trata especificamente de água mineral, incluindo a embalada em copos de 200 ml, é a RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005. Essa resolução estabelece os requisitos de identidade para água mineral natural, água natural, água adicionada de sais e gelo para consumo humano, segundo Microambiental. Além disso, a RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006, trata das boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral e natural.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. A empresa se obrigará a fornecer 25 (vinte e cinco) caixas com 48 (quarenta e oito) unidades em cada caixa com copos de 200ml de forma única para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB. O fornecimento será realizado, mediante emissão e envio da Nota de Empenho. Local de entrega dos copos solicitados: Rua XV de novembro, 165 - Subsolo Responsável: Marcelo Evangelista Moraes / Jorge Pereira dos Santos.

6.2. PRAZO DE ENTREGA Recebida a ordem de fornecimento a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do produto. Podendo esse prazo, em face da necessidade a ser prorrogado a critério da SIURB.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamentos será efetuados por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.



Marcelo Evangelista Moraes
Assessor(a) III

Em 16/04/2026, às 15:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154842614** e o código CRC **96C1FE30**.

1.